

**DECRETO N.º 9.122**  
**DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 116.573,13 (CENTO E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 116.573,13 (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e treze centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

40.10.08.122.0073.2239.339000 ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL 116.573,13

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

49.11.28.843.0000.0023.469000 OPERACOES ESPECIAIS 116.573,13

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de novembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO**

Secretário de Finanças-Em substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de novembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento